

Lei Municipal nº 927/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são confe-
ridas por Lei;

Faço saber que a Câmara Munici-
cipal de Echaporã, aprova e em sancionou
e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na conta-
doria da Prefeitura Municipal de Echaporã,
um Crédito Especial no valor de CR\$...
1.000.000,00 - (Um milhão de Cruzeiros), desti-
nado a construção de Armazém Comunitá-
rio no Município.

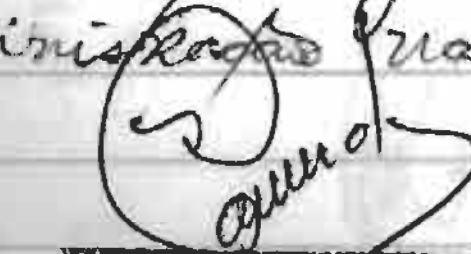
Artigo 2º) - As despesas decorrentes
com a presente lei, serão atendidas pela
rendência do excesso de arrecadação.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

P. M. de Echaporã, em 12 Abril 1990.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Depar-
tamento de Administração na mesma data
supra.


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo